

RESOLUÇÃO N.º 337, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998.

Concede Cidadania Honorária ao Senhor Thaodorus Gerardus Corneli Sabders e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedido ao Senhor Thaodorus Gerardus Corneli Sabders a Cidadania Honorária Unaiense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Nos termos do art. 221 da Resolução 195, de 25.11.1992, a cidadania honorária a que se refere o artigo anterior dar-se-á mediante a entrega de diploma específico, em sessão solene da Câmara Municipal, em dia marcado pelo outorgado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 9 de setembro de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário